



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.211

DE 06 DE JUNHO DE 2.006.

“Dispõe sobre red denominação de logradouro público, rua PIQUETE para rua ALAN CONCEIÇÃO DA HORA.”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A rua Piquete, passa a denominar-se RUA ALAN CONCEIÇÃO DA HORA, na Vila Planalto, no Distrito do Polvilho..

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de junho de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.